MENSAGEM Nº 08/2015

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 58,de 03 de abril de 2012".

O presente projeto visa alterar o limite remuneratório previsto na Lei Complementar 58/2012, considerando as atualizações e reajustes dos vencimentos dos servidores públicos e a implementação dos Planos de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Grupo Magistério.

Ressalte-se que com a aprovação da proposta não haverá qualquer incremento financeiro ao valor do subsídio mensal do Prefeito, de modo que o disposto no artigo 2º do Projeto de Lei em questão apenas será considerado para fins de limite remuneratório, em consonância com o artigo 37, inciso XI, da CF/88.

Assim, Senhor Presidente, esperando que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o, observado o regime de urgência, conforme disposto no art. 47 da Lei Orgânica, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito